| PROCESSO    |   |
|-------------|---|
| INTERESSADO | CAU/PR - CEF-CAU/PR   |
| ASSUNTO     | Prorrogação no prazo de Avaliação de Mérito - PRÊMIO TFG CAU/PR 2023. |

## DELIBERAÇÃO N° 002/2024 - CEF - CAU/PR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/PR, reunida em 29/01/2024 presencialmente, no uso das competências que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a CEF-CAU/PR espera contribuir para a formação de arquitetos e urbanistas, atendendo a uma demanda objetiva pela atualização profissional, além de possibilitar a abertura de novos campos de trabalho e a ampliação de sua bagagem sociocultural;

Considerando os objetivos desta comissão de realizar ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada, conforme atos normativos do CAU/BR;

Considerando que o Prêmio TFG CAU/PR 2023 para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo, destinado aos recém-egressos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, é realizado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, CAU/PR, e organizado por sua Comissão de Ensino e Formação, CEF-CAU/PR.

Considerando que a premiação é destinada aos trabalhos finais de graduação e trabalhos de conclusão de curso selecionados pelas Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná;

Considerando o interesse do CAU/PR em acompanhar a qualidade dos Trabalhos Finais de Graduação / Trabalhos de Conclusão de Curso no Estado do Paraná, entendendo o TFG/TCC como etapa fundamental para a formação de Arquitetos e Urbanistas;

Considerando a solicitação feita pelos membros da Comissão de Avaliação de Mérito do Premio de TFG- CAU/PR- 2023.

## **DELIBERA**

1. Pela prorrogação do prazo de avaliação em duas semanas, **do dia 08/02/2024 para o dia 22/02/2024.**